



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**Estado do Paraná**

**Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0\*\*44) 463-1177 - CEP 87660-000**

## **LEI Nº 1.312**

Data: 25 de abril de 2000

Súmula: Declara feriado Municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal 04 de dezembro, dia da instalação do município.

Art. 2º - Fica ainda, em consequência do Artigo Anterior, revogada na íntegra a Lei Municipal nº 564 de 26 de dezembro de 1974, que declara feriado municipal 26 de novembro, dia da criação do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2000.**

  
José Cláudio Batista  
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/rka.

